



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023 - Ano13 - 1495



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMS: Nº 3907/2023 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SUMARÉ, E ETEC FUTURO ESCOLA TÉCNICA EM ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente Convênio, de um lado, o Município de Sumaré, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede a Rua Dom Barreto, nº1.303, Centro, no município de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Rafael Virginelli, portador do RG nº 43.420.099-2, inscrito no CPF/MF sob nº 296.859.098-73, doravante denominado Município, e a ETEC FUTURO ESCOLA TÉCNICA EM ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.505.540/0001-50, localizada na Avenida Tarsília do Amaral, nº 550, Jardim Amanda II, Hortolândia - SP, neste ato representado legalmente por Dra. Kelly Roberta Hoffman Rodrigues Leite, CPF: 215.755.478-56, RG: 34.011.559-2 SSP/SP, e Dr. Marcelo Benedito Batista de Souza, portador da cédula de identidade nº 20.674.172-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MS nº 154.932.448-96, doravante denominada Instituição de Ensino têm entre si como justo e acertado, que mutuamente estabelecem, firmam, aceitam, celebram e outorgam o presente Aditivo ao Termo, de conformidade com a cláusula e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 12 de Setembro de 2024, a contar de 13 de Setembro de 2023, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de setembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de setembro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sumaré, 13 de setembro de 2023.

Rafael Virginelli
Secretario Municipal de Saúde Município de Sumaré

Kelly Roberta Hoffman Rodrigues Leite
ETEC Futuro Escola Técnica em Ensino Profissionalizante em Saúde LTDA.



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.905 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.007/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, inscrita sob o CNPJ nº 03.243.313/0001-69, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtd e.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Aparelho de ar condicionado Midea 12.000 BTU	00000044	R\$ 2.895,00	R\$ 2.895,00
TOTAL				R\$ 2.895,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 0000004, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de setembro de 2023, no Paço Municipal e, em 14 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Esta é a orquídea *Cyrtopodium Flavum*, a Orquídea Sumaré! A planta é originária da região do Quilombo e suas flores têm cor amarela, com algumas pintas marrons avermelhadas. Floresce normalmente no início da primavera, por cerca de 30 dias. Em 1945, por meio de plebiscito, Sumaré foi escolhido para denominar a cidade, até então conhecida como Distrito de Rebouças.



Orquídea Sumaré



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br